



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001688/2023-40

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 03/2023 - CCEI: Grupo de Trabalho Transportes Internos

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Relator: Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO CD Nº 141/2023

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Transportes Internos – GTTI, conforme a Súmula ST - TI 0759659 e a Deliberação 669 (0768719); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001688/2023-40;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0515/2023 0724040, de 05 de abril de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Transportes Internos (GTTI) com o objetivo de:
 - 1.1) Elaborar normas que regulem o funcionamento dos elevadores e que abrangem aspectos como a manutenção preventiva, a inspeção periódica dos equipamentos, a capacidade máxima de peso permitida, as normas de segurança para usuários;
 - 1.2) Identificar o Processo de investigação de Acidentes em Transportes Internos;
 - 1.3) Apresentar melhorias no processo de fiscalização na investigação de acidentes resultantes das lições aprendidas com base nas Investigações de Acidentes Anteriores;
 - 1.4) Identificar a contribuição da Investigação dos Acidentes para a melhoria da Segurança Social e Operacional;
- 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira como coordenador; Cons. Fed. Marcos da Silva Drago; Eng. Mec. Ronaldo Chartuni Bandeira como especialista; Eng. Mec. Gutemberg Rios como especialista; Eng. Ind. Mec. Luiz Antônio Fonseca Punaro Baratta como especialista.
- 3) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 4 (quatro) ordinárias.
- 4) Que a reunião de instalação seja agendada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as metas e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posteriormente apreciação do Conselho Diretor.
- 5) Determinar que o GT seja supervisionado institucionalmente pela Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).
- 6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar funcionário para assistir o GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para subsidiar o seu funcionamento.

7) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório final à CEEP, para análise e deliberação e posteriormente à apreciação pelo Plenário do Confea.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios trasladados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam lançadas no Centro de Custo 2.3.07 - CEEP.

Considerando que de acordo com a Súmula GT-TI 0759659, de 16 de maio de 2023, a Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho de Transportes Internos – GTTI ocorreu no dia 16 de maio de 2023, ocasião na qual foram apresentadas as respectivas propostas de calendário de reuniões ordinárias e de plano de trabalho;

Considerando que por meio da Deliberação 669 (0768719), de 16 de junho de 2023, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2023, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho Transportes Internos (GTTI), conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária - 24 e 25 de julho de 2023;
- 2ª Reunião Ordinária - 14 e 15 de agosto de 2023;
- 3ª reunião Ordinária - 23 e 24 de outubro de 2023; e
- 4ª Reunião Ordinária - 20 e 21 de novembro de 2023.

Considerando que o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 preceituam nos seguintes termos:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Transportes Internos – GTTI, conforme a Súmula ST - TI 0759659 e a Deliberação 669 (0768719):

1ª Ordinária	24 e 25 de julho de 2023	Brasília-DF
2ª Ordinária	14 e 15 de agosto de 2023	Brasília-DF
3ª Ordinária	23 e 24 de outubro de 2023	Brasília-DF
4ª Ordinária	20 e 21 de novembro de 2023	Brasília-DF

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/06/2023, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776733** e o código CRC **4821AFB5**.